MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.631/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANA MARIA DE SOUZA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimonio Municipal, ANA MARIA DE SOUZA CASTRO, localizdo na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 29, Quadra 20, Lote nº25, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote 24 frente para a V-302 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=